



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8617 , DE 19 DE JANEIRO DE 1999.**

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 0650-9 MIGUEL JORGE DA CONCEIÇÃO MALTEZ, por haver cessado os motivos que determinaram sua agregação, a contar de 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 1999, 111º da República.



**EUDES MARQUES LUSTOSA**  
Chefe da Casa Civil



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 10.101, DE 10 DE MARÇO DE 1998

Publicado no Diário Oficial  
n.º 10101 de 10/03/1998

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 83, do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 0620-9 MIGUEL JORGE DA CONCEIÇÃO MATEX, por haver cessado os motivos que determinaram sua agregação, a contar de 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 1998, 111º da República.

JOSE DE ABREU BIANCO  
Governador

EUBES MARQUES LUSTOSA  
Chefe da Casa Civil